



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 036/2013.
DE 27 DE MARÇO DE 2013.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 036/2013
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 27/03/13

Responsável: _____

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO TURNO DA TARDE, NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 2013, QUINTA FEIRA, VESPERA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ingra, ponto facultativo no turno da tarde, no dia 28 de março de 2013, quinta-feira, véspera do feriado nacional sexta-feira paixão de Cristo.

Parágrafo Primeiro: Compensar-se-á o turno de trabalho referido no caput deste artigo, em 1 (uma) hora a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 4 (quatro) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 7:45 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:30 às 18:15 horas no turno da tarde.

Parágrafo Segundo: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 01 de abril de 2013 e encerrar-se-á em 04 de abril de 2013.

Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 27 de março de 2013.

Registre-se e publique-se

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal